

**I INTERNATIONAL EXPERIENCE  
PERUGIA - ITÁLIA**

**MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM TEMPOS DE CRISE  
AMBIENTAL I**

**SANDRA REGINA MARTINI**

**ANA MARRADES PUIG**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

M943

Mudanças Climáticas Em Tempos De Crise Ambiental I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Ana Marrades Puig, Sandra Regina Martini. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-094-6

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inteligência Artificial e Sustentabilidade na Era Transnacional

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Mudanças Climáticas. 3. Crise Ambiental. I International Experience Perugia – Itália. (1: 2025 : Perugia, Itália).

CDU: 34



# I INTERNATIONAL EXPERIENCE PERUGIA - ITÁLIA

## MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM TEMPOS DE CRISE AMBIENTAL I

---

### **Apresentação**

Durante os dois dias de GT foram discutidos temas globais atuais relativos aos impactos das Mudanças Climáticas. Iniciamos com as apresentações das coordenadoras de GT: Ana Marrades (Espanha), Cristiana Angeline (Itália), Sandra Regina Martini (Brasil) e tivemos como convidada a Profa. Claudia Zalazar ( Argentina- pós doutoranda de Sandra Regina Martini).

Os desastres naturais estão aumentando em frequência e intensidade devido às mudanças climáticas, afetando desproporcionalmente as áreas mais vulneráveis do mundo e evidenciando profundas desigualdades em todas as dimensões. O próprio conceito de "desastre natural" é uma simplificação enganosa, pois tende a apresentar esses eventos como fenômenos exclusivamente ambientais, desvinculados das dinâmicas sociais e das desigualdades preexistentes. Na realidade, os desastres ambientais expressam uma complexa interação entre eventos naturais e fatores socioeconômicos que influenciam a capacidade de resiliência das comunidades; ou seja, suas chances de estarem preparadas para o que fazer em casos de eventos extremos, de resistir a eles, de se adaptar às novas situações e de se recuperar de crises agudas. Por isso, as discussões no âmbito do GT partiram da perspectiva de que os desastres não são naturais no sentido de eventos aleatórios e independentes da ação humana, mas um dos resultados de uma complexa dinâmica de intervenções intencionais e desordenadas dos seres humanos, que têm provocado impactos extraordinários na natureza, com efeitos danosos em todos os ecossistemas e atingindo, em extensão e radicalidade inéditas, toda a vida no Planeta.

Nesse contexto, insere-se o conceito de "espiral de vulnerabilidade" (Longo, Lorubbio, 2021): um círculo vicioso em que as comunidades vulneráveis se tornam progressivamente mais expostas aos riscos, sofrendo impactos cada vez maiores a cada evento adverso. Esse ciclo começa com um evento desastroso que provoca danos significativos, reduzindo os recursos disponíveis para a recuperação e levando a um empobrecimento que torna a comunidade ainda mais suscetível a futuros desastres. Cada evento subsequente amplifica ainda mais a vulnerabilidade, aprisionando as comunidades em uma espiral descendente da qual é difícil sair sem intervenções direcionadas que abordem as causas estruturais de sua exposição e falta de resiliência.

As desigualdades sociais e a escassez de recursos tornam essa espiral particularmente crítica. Por exemplo, o impacto das mudanças climáticas, como o aumento do nível do mar ou a maior frequência de eventos extremos, afeta mais intensamente as populações com menores capacidades de adaptação, agravando as disparidades já existentes. Sem políticas públicas de apoio, a espiral de vulnerabilidade continua a se fortalecer, deixando as comunidades expostas a novos riscos com recursos cada vez menores para se protegerem ou se recuperarem.

Essa perspectiva destaca que os desastres ambientais não atingem a todos da mesma forma, mas ampliam situações de marginalização e pobreza já presentes. Os mais afetados são, muitas vezes, aqueles que possuem menos recursos para se adaptar ou se recuperar. Também por isso, definir esses eventos como "naturais" obscurece a responsabilidade das escolhas sociais e políticas na criação das condições de vulnerabilidade, reduzindo as possibilidades de intervenções estruturais destinadas a mitigar os riscos e promover a equidade social. Portanto, as políticas públicas são essenciais para a gestão dos desastres ambientais, especialmente para proteger as comunidades mais vulneráveis e salvaguardar os direitos humanos em um contexto de crescente instabilidade climática. O aumento da frequência e da intensidade de eventos extremos, como inundações, incêndios e ondas de calor, torna necessária a adoção de estratégias que não se limitem à resposta imediata, mas que promovam resiliência a longo prazo e equidade social.

É, portanto, indispensável projetar políticas preventivas e de resiliência, destinadas a: 1) reduzir a vulnerabilidade das comunidades expostas aos riscos ambientais e 2) criar condições que permitam enfrentar as mudanças climáticas em andamento. Esse processo de prevenção e resiliência deve começar pela implementação de um sistema integrado que una intervenções infraestruturais e sociais, seguindo uma abordagem centrada nos princípios dos direitos humanos e da justiça ambiental. Sendo assim, as políticas devem garantir uma proteção equitativa para todas as comunidades, reduzindo as desigualdades sociais e combatendo a "espiral de vulnerabilidade". Isso exige uma coordenação eficaz entre os diversos níveis de governo, formas efetivas de articulação com as organizações da sociedade civil e com o voluntariado, e um sistema de apoio que responda às necessidades específicas das diferentes comunidades, como crianças, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas institucionalizadas e grupos minoritários discriminados, entre outros.

Em contextos de elevada vulnerabilidade, é essencial que as políticas públicas promovam a inclusão das comunidades locais nos processos de tomada de decisão, especialmente nas áreas de risco, garantindo uma participação ativa das populações afetadas no planejamento das políticas ambientais com uma perspectiva de empoderamento e resiliência.

Apresentamos um breve relatório dos temas abordados, o texto das referidas professoras está em anexo.

Neste contexto a Profa. Ana Marrades destacou:

- 1- fala da pesquisa sobre causas das mudanças climáticas.
- 2- Impactos das mudanças climáticas e a comunicação da crise.
- 3- Necessidade de uma perspectiva transdisciplinar para a análise do tema.
- 4- Relata o “apagão” na Espanha em 2025.
- 5- Preocupações com a energia nuclear.
- 6- Situação das mulheres com mais de 50 anos na Região de Valencia, com dificuldades de reabrirem seus negócios.
- 7- Trata das pessoas desaparecidas nas inundações de 2025.
- 8- O tema dos idosos e as mudanças climáticas.
- 9- Subsídios para os agricultores.

Estes temas estão aprofundados no texto da referida Professora.

As Profas. Sandra Regina Martini e Claudia Zalazar destacaram:

- 1- O tema Direito à Saúde.
- 2- Os impactos das mudanças climáticas nas mulheres.
- 3- A questão das cuidadoras que estão sempre na “linha de frente” em qualquer emergência.
- 4- Resiliência em saúde, causas do estresse pós traumático após a crise, em especial na saúde mental das mulheres.
- 5- A questão da forte migração.

6- Não existe uma boa capacitação para Mulheres indígenas sobre o cultivo e o manejo do solos.

7- Necessidade de mais mulheres no âmbito do Direito Ambiental.

8- As mulheres do “direito” devem levar este tema mais a sério.

9- Perspectiva de vulnerabilidade.

A Profa Cristiana Angeline destacou:

1- tema da pesquisa mudança climática e direitos humanos.

2. O Contencioso das questões de mudança climáticos.

3. Mitigação.

4. Adaptação e resiliência climática.

5. O cambio climático é antropogênico.

6. No âmbito do Direito Internacional as respostas são limitadas.

7. Papel das cortes internacionais.

8. Obrigações de proteção dos Estados também da vida familiar.

9. A questão do Direito do Mar.

Trabalho 1

**A RESPONSABILIDADE CIVIL NO CONTEXTO DAS MUDANCAS CLIMATICAS:  
ANALISE DO DANO E DO RISCO AMBIENTAL INTOLERAVEL**

Pontos em destaque:

1-Extrema direita e crise ambiental.

2-Contradições do próprio Capitalismo.

3-avanço da extrema direita no Brasil, neoliberalismo e injustiça climática.

4- Incompatível com a sustentabilidade.

5-Conceito de justiça ambiental.

6- Teoria marxista oferecer instrumentos críticos para a análise do tema.

Trabalho 2:

CESSO A JUSTICA AMBIENTAL E JUSTICA RESTAURATIVA: OS CONFLITOS AMBIENTAIS NAS AREAS DE RESSACA DA CIDADE DE MACAPA, ESTADO DO AMAPA.

Pontos em destaque:

1-Fala sobre a população ribeirinha e a questão dos conflitos.

2-Problemas com o descarte do lixo.

3-Demarcação da posse destas terras,

4-Poluição dos rios.

5-Favelas fluviais.

Trabalho 3

EMERGENCIA CLIMATICA E AGROTOXICOS: RESISTENCIA NO CONTEXTO BRASILEIRO

Pontos em destaque:

1-litígios climáticos.

2-o Brasil se destaca como um dos maiores consumidores de agrotóxicos.

3-Colonialismo clínico e climático.

4-Questão da COPI no Brasil.

5-Legislações que reduzem a participação de órgãos de controle.

6-Colonialismo químico – imposição de produtos químicos.

Trabalho 4

Eventos climáticos adversos no Brasil e Itália: as inundações no RS e Emília Romagna

Pontos em destaque:

1-Responsabilidade das empresas na proteção e sustentabilidade.

2- Responsabilidade dos Estados, tema das vulnerabilidades.

Socorristas e o processo de “roubo”, assaltos.

Trabalho 5

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E OS IMPACTOS NAS CIDADES LITORÂNEAS  
BRASILEIRAS

Pontos em destaque:

1-Plano nacional de mudanças climáticas e leis que regulamentam o tema. 2-

2-Tema em foco o aumento do nível dos oceanos.

3-O papel da inteligência artificial.

Trabalho 6

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MONITORAMENTO AMBIENTAL ; A INTEGRAÇÃO  
ENTRE VISÃO COMPUTACIONAL E MODELOS PREDITIVOS NO  
MONITORAMENTO ARTIFICIAL.

Pontos em destaque:

1-O papel da prevenção, comparação com a medicina.

2 -Necessidade de pesquisa constante.

3-Histórico das políticas de proteção ambiental.

4-Questão da informação.

Trabalho 7

JUSTIÇA CLIMÁTICA: A IMINÊNCIA DO PARECER DA CORTE INTERNACIONAL DE JUSTIÇA.

Pontos em destaque:

1-Regime internacional de proteção ambiental.

2-Questão da efetividade do Regime de proteção.

4-Importância das ações de governança.

5-Hoje 2500 de judicialização das questões climáticas.

6-questão da vulnerabilidade da população

Trabalho 08

MUDANÇAS CLIMÁTICAS EM TEMPOS DE CRISE AMBIENTAL: O CASO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS E O OS IMPACTOS AMBIENTAIS EXTREMOS NO AMAZONAS

Pontos em destaque:

1-Tema dos refugiados, em especial os refugiados da Venezuela.

2- Problema da subida e baixa constante das águas que sobem e baixam 18 metros. 3-As contradições de ter muita água e a água não é potável.

Trabalho 09

## FÓRUM AMBIENTAL COMO APRIMORAMENTO COMUNICACIONAL DA JUDICIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, COM ÊNFASE NAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Pontos em destaque:

1-Judicialização da política pública.

2- Mais de 200 processos ambientais no Brasil, 90 são de mudanças climáticas.

3-Críticas e paradoxos da judicialização.

4- Relações com o Acordo de Paris, necessidade de transparência.

Trabalho 10

## SUPREMO “EM CLIMA”: AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O STF

Pontos em destaque:

1-Participação social nas decisões.

2-Por quê o clima chegou no STF.

3- Clima e STF.

Trabalho 11

## VULNERABILIDADE E JUSTIÇA CLIMÁTICA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS PARA A PROTEÇÃO DE MULHERES EM UM CENÁRIO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

Pontos em destaque:

1- Vulnerabilidade.

2- Justiça e clima.

3- Justiça Climática.

4- Falta das mulheres nos lugares de poder.

Trabalho 12-

“FALE NEWS” E ENCHENTES NO RS SOB A PERSPECTIVA DO DANO SOCIAL

Pontos em destaque:

1-Os impactos para todos os que vivem na cidade.

2- O impacto das falsas notícias, não só notícias falsas.

3- As Fake News parte de uma aparência de verdades.

Trabalho 13

FEDERALISMO CLIMÁTICO

Pontos em destaque:

1-Contextualização do tema.

2-Conceito de Federalismo.

3-As inovações do conceito de Federalismo Climático.

Após dois dias de discussões o grupo propõe a reflexão urgente sobre alternativas e o fortalecimento de instituições de garantia de política públicas nacionais e internacionais de proteção para a atual e futura geração no que diz respeito aos efeitos das mudanças climáticas.

# EXTREMA DIREITA E DESTRUIÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL: UM DIAGNÓSTICO DA CRISE CLIMÁTICA SOB A ÓTICA MARXISTA

## EXTREME RIGHT AND ENVIRONMENTAL DESTRUCTION IN BRAZIL: A DIAGNOSIS OF THE CLIMATE CRISIS FROM A MARXIST PERSPECTIVE

Gabrielle Tabares Fagundez <sup>1</sup>  
Paulo Roney Ávila Fagúndez <sup>2</sup>

### Resumo

A relação entre a ascensão da extrema-direita e a degradação ambiental no Brasil evidencia um cenário de intensificação das injustiças climáticas e do enfraquecimento da democracia. O problema de pesquisa deste artigo consiste na seguinte questão: O que o avanço da extrema-direita no Brasil significa para o agravamento da injustiça climática e qual o potencial da ecologia marxista como alternativa teórica e prática para enfrentar essa crise? O objetivo do artigo é analisar como a extrema-direita ameaça o Direito, a Democracia e o equilíbrio climático, além de examinar o potencial da ecologia marxista para modificar esse contexto. Para tanto, no primeiro item, discorre-se sobre a relação entre extrema-direita, Direito e Democracia. No segundo item, explora-se o vínculo entre extrema-direita, neoliberalismo, degradação ambiental e injustiça climática. Por fim, na última seção, analisa-se a contribuição da teoria marxista para a compreensão da exploração da natureza no capitalismo avançado. O método de abordagem adotado foi o dedutivo, enquanto o procedimento foi o monográfico, com base em pesquisa bibliográfica e documental. A hipótese do artigo foi corroborada, constatando-se que a teoria marxista fornece ferramentas críticas para compreender a exploração da natureza no capitalismo e que o comunismo se apresenta como um modelo socioeconômico e político potencialmente mais adequado para enfrentar a injustiça climática. Conclui-se que a análise marxista permite refletir sobre alternativas estruturais para a crise ambiental, promovendo um debate essencial sobre justiça climática e sustentabilidade.

**Palavras-chave:** Extrema-direita, Degradação ambiental, Justiça climática, Ecologia marxista, Neoliberalismo

### Abstract/Resumen/Résumé

The relationship between the rise of the extreme right and environmental degradation in Brazil highlights a scenario of intensified climate injustice and the weakening of democracy. The research problem of this article consists of the following question: What does the rise of

---

<sup>1</sup> Pós-doutoranda em Direito na UFSC com bolsa PDJ/CNPq. Doutora em Direito (UFSC). Em estágio de pesquisa no Rachel Carson Center (LMU) de março a maio de 2025 com bolsa DES/CNPq.

<sup>2</sup> Doutor em Direito (UFSC, 2003). Pós-doutor pelas Universidades Lusíada de Lisboa e do Porto. Pesquisador do Centro de Estudos Jurídicos, Econômicos e Ambientais (Universidade Lusíada) e membro da IUCN Academy.

the extreme right in Brazil mean for the worsening of climate injustice and what is the potential of Marxist ecology as a theoretical and practical alternative to confront this crisis? The aim of the paper is to analyze how the extreme right threatens law, democracy and the climate balance, as well as to examine the potential of Marxist ecology to change this context. To this end, the first section discusses the relationship between the far right, law and democracy. The second section explores the link between the far right, neoliberalism, environmental degradation and climate injustice. Finally, the last section analyzes the contribution of Marxist theory to understanding the exploitation of nature in advanced capitalism. The approach adopted was deductive, while the procedure was monographic, based on bibliographical and documentary research. The article's hypothesis was corroborated, finding that Marxist theory provides critical tools for understanding the exploitation of nature in capitalism and that communism presents itself as a socio-economic and political model that is potentially more suitable for tackling climate injustice. We conclude that Marxist analysis allows us to reflect on structural alternatives to the environmental crisis, promoting an essential debate on climate justice and sustainability.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Extreme right, Environmental degradation, Climate justice, Marxist ecology, Neoliberalism

## Introdução

A contemporaneidade enfrenta desafios significativos, marcados pela crise do Direito, o avanço de regimes de extrema-direita e o impacto ambiental e climático derivado deste avanço. O ódio à Democracia e a fragmentação social evidenciam um retorno a perspectivas medievais, incompatíveis com a complexidade das sociedades pós-modernas. O Direito, diante da dominação neoliberal, para cumprir sua função social, não pode se restringir a uma justiça formal, mas deve assumir um caráter substantivo, orientado por uma ética solidária que considere a preservação ambiental e a responsabilidade intergeracional.

O avanço de regimes totalitários e o negacionismo científico impõem novos desafios à Democracia, enquanto a proliferação de desinformação pelas redes sociais enfraquece a racionalidade política. Enquanto isso, na medida em que o aquecimento global avança, um quadro de injustiça climática torna-se cada vez mais evidente, refletindo a inerente desigualdade do sistema capitalista predominante.

O problema do presente artigo consiste na seguinte pergunta: O que o avanço da extrema-direita do Brasil significa para o quadro crescente de injustiça climática e, nesse contexto, qual é o potencial da ecologia marxista como alternativa teórica e prática para enfrentar a crise climática e promover a justiça ambiental? O objetivo, por conseguinte, consiste em discorrer sobre a ameaça do avanço da extrema-direita no Brasil sobre o Direito, a Democracia o equilíbrio climático e o potencial da ecologia marxista em modificar a situação.

A hipótese a guiar a pesquisa é que a teoria marxista é capaz fornecer ferramentas críticas para compreender a exploração da natureza no capitalismo avançado, sendo o comunismo um modelo socioeconômico e político potencialmente mais adequado para enfrentar o quadro de injustiça climática.

Por sua vez, os objetivos específicos serão delimitados nos seguintes temas, abordados nos respectivos itens do artigo. No primeiro item descrever-se-á a relação entre o avanço da extrema-direita no Brasil e ameaças ao Direito e à Democracia. O segundo item tratará a respeito da relação entre ascensão da extrema-direita no Brasil, neoliberalismo, degradação ambiental e piora do quadro de injustiça climática. Na parte final do artigo abordar-se-á capacidade da teoria marxista em fornecer ferramentas críticas para compreender a exploração da natureza no capitalismo avançado.

O tema deste artigo é relevante, uma vez que a relação entre a extrema-direita e a destruição ambiental no Brasil é um tema de grande relevância acadêmica e social, especialmente diante do agravamento da crise climática global e do avanço de políticas negacionistas em governos ultraconservadores.

O Brasil, detentor de uma das maiores biodiversidades do planeta, tem sido palco de intensas disputas entre interesses econômicos e a preservação ambiental. Nos últimos anos, a ascensão da extrema-direita no país resultou no enfraquecimento de órgãos reguladores, no desmonte de políticas ambientais e no estímulo à exploração predatória de recursos naturais, especialmente na Amazônia. Esse contexto acirra conflitos socioambientais, impactando diretamente comunidades indígenas, quilombolas e populações tradicionais, que historicamente desempenham um papel fundamental na conservação da natureza.

Ao adotar a perspectiva marxista, este estudo busca compreender como as crises ambientais e climáticas estão intrinsecamente ligadas às contradições do modo de produção capitalista, sendo intensificadas por governos de extrema-direita que favorecem setores econômicos ligados ao agronegócio, à mineração e à exploração ilegal de terras públicas. Assim, a pesquisa se justifica pela necessidade de aprofundar o debate sobre os impactos socioambientais desse modelo de governança e de refletir sobre alternativas sustentáveis e socialmente justas para enfrentar a crise climática no Brasil.

O método de abordagem utilizado nesta pesquisa será o dedutivo. Já o método de procedimento adotado será o monográfico, com ampla consulta em doutrina, artigos científicos nacionais e estrangeiros. As técnicas de pesquisa utilizadas serão a bibliográfica e documental.

## **1. O avanço da extrema-direita no Brasil e ameaça à Democracia e ao Direito**

Do brocardo latino “onde está a sociedade está o Direito” é possível extrair o significado de que em toda a sociedade há um sistema normativo mais ou menos realizado (Fagundez, 2003).

O Direito somente é possível existir em um Estado Democrático. Direito e Democracia são fenômenos indissociáveis. Sem a existência dos Poderes, harmônicos e independentes, não se pode ter um Direito vivo. Antes de ser um conjunto de normas, este se configura como um processo cultural existente desde os primórdios da humanidade. Tradicionalmente, é empregado para a gestão de conflitos e para prever e punir condutas

contrárias ao ordenamento jurídico, voltado para apuração e incidência sobre fatos pretéritos. Na sociedade hodierna, igualmente é empregado para a gestão de conflitos.

Para uma verdadeira compreensão do Direito, é necessário concebê-lo de forma interdisciplinar e portanto conectado aos demais saberes e dotado de complexidade. Para a verdadeira compreensão dos conflitos jurídicos faz-se necessário, pois, o diálogo com os demais saberes.

No século XXI, o Direito ganha uma nova dimensão tanto pelo avanço da tecnologia quanto pela complexidade das questões que exurgem na transmodernidade<sup>1</sup> e a importância da interdisciplinariedade se reforça. E para que o Direito possa prosseguir existindo neste contexto a sociedade deve ser minimamente democrática, dialógica, aberta.

O novo Direito necessário para os tempos hodiernos, portanto, deve manter-se pautado na Democracia e na integração do sistema jurídico aos demais saberes; aproxima-se da ciência, mas, ao mesmo tempo, a questiona eticamente; responsabiliza o sujeito, de modo a fazer com todos participem e se envolvam na solução de problemas sociais; é aberto ao diálogo; aproxima-se da ética, da estética, da sensibilidade e da intuição; subverte as premissas positivistas; vai além das normas e das tradicionais instituições; e reconhece a complexidade dos conflitos na sua gestão.

Um Direito totalitário é inadmissível, porquanto normas autoritárias não se coadunam com as liberdades fundamentais e com as garantias conquistadas nas sociedades modernas. O Direito democrático é o único possível para que o Direito em si possa continuar existindo. Este garante os direitos e garantias fundamentais de todos os indivíduos e é estável, com uma Constituição respeitada pelas instituições e pela sociedade como um todo. Apenas a Democracia garante um Direito adequado aos movimentos sociais e que mantenha em integridade o seu próprio sistema.

Portanto, o avanço da extrema-direita<sup>2</sup> no Brasil representa uma ameaça ao Direito em si, pois põe em risco a Democracia. O Estado autocrático nega o Direito e não detém instituições que possibilitem a ação do sistema jurídico na sociedade.

---

1 Segundo Dussel (2016), a transmodernidade refere-se a elementos que vão além da modernidade euro-americana, incluindo tanto aspectos anteriores a essa estrutura quanto aqueles presentes em culturas não europeias contemporâneas. Essa perspectiva propõe um movimento em direção a uma utopia pluriversal, que reconhece e valoriza a diversidade cultural e epistemológica em contraposição à visão hegemônica da modernidade ocidental.

2 Extrema-direita e fascismo serão termos utilizados de forma alternante neste artigo, dado que indo ao encontro de Stanley (2018), acredita-se que a generalização trazida pelo termo fascismo se faz necessária para descrever as diversas expressões de extrema direita política caracterizadas por sua leitura ultranacionalista e marcada pela personificação da nação na pessoa de um líder ao mesmo tempo carismático e autoritário. Com a derrota do fascismo no fim da Segunda Guerra Mundial este não foi verdadeiramente extinto, mas foi incorporado progressivamente nos diversos movimentos e partidos de extrema direita (Simões, 2018).

Não é demais pensar em um Estado Democrático de Justiça, à medida que avançamos em Democracia e no aperfeiçoamento das instituições. Como uma evolução do Estado Democrático de Direito, o Estado Democrático de Justiça vai além da formalidade jurídica e busca garantir que o Direito seja um instrumento para a concretização da justiça social. O Estado Democrático de Justiça contribui para o avanço em todas as áreas dos mais diversos saberes e deve avançar no sentido de garantir igualdade entre todos os seres (Zizek, 2010).

O estado autocrático que ameaça se concretiza com o avanço da extrema-direita nos afasta tanto do Estado Democrático de Direito e torna a possibilidade de concretização de um Estado Democrático de Justiça um sonho distante.

A Democracia, surgida há 2.400 anos (Sartori, 1994), não é um conceito acabado, concebendo-se com um regime em constante aperfeiçoamento desde a sociedade grega e que se manifesta de forma distinta hodiernamente a depender do país em que é instalada. Em termos gerais, caracteriza-se pela centralidade da participação popular e pela busca permanente do aperfeiçoamento das suas instituições.

Dado o caráter indissociável entre Direito e Democracia, somente esta possibilita que aquele possa ser respeitado como um instrumento de emancipação dos indivíduos. As regras democráticas estão implícitas no funcionamento da sociedade, enquanto que as regras jurídicas estão explícitas, previstas na Constituição e demais documentos estabelecidos.

A Democracia tem instituições fortes e mecanismos de participação de todos nas questões estatais e adota mecanismos de controle de qualquer tentativa de subversão da ordem jurídica, em todas as suas esferas. Antes de concebê-la como um regime de governo, deve-se observá-la como um modo de vida correspondente ao respeito às instituições e, sobretudo, aos direitos e garantias fundamentais. Tal modo de vida integrada apresenta o intuito de garantir a vida harmônica na sociedade entre os diferentes com a concretização da solidariedade e fraternidade. Conforme Pateman (1992), a Democracia pode se dar nas diferentes esferas da vida, no trabalho, na indústria e nas diferentes organizações.

É fundamental defender uma proposta de poliarquia<sup>3</sup> em que existe a contestação como uma outra proposta. O ideal democrático está sempre aquém do que se busca em uma sociedade determinada e suas próprias aspirações.

---

<sup>3</sup> Segundo Dahl (1997), poliarquia é um modelo de regime político caracterizado pela ampla participação dos cidadãos e pela existência de competição política. Diferente da Democracia ideal, a poliarquia é um conceito empírico que descreve sistemas políticos reais que atendem a certos critérios democráticos, como eleições livres e justas, pluralismo político, liberdade de expressão e direito à organização. Dahl argumenta que a poliarquia representa um grau elevado, mas ainda imperfeito, de democratização dentro das sociedades contemporâneas.

Destaca-se que, como será abordada na parte final deste artigo, não existe democracia sem o atendimento das necessidades básicas da população, o que fortalece a construção teórica e política em prol do ideal comunista (Schumpeter, 1984).

O materialismo histórico está constantemente presente nos debates políticos e sociais, sendo utilizado para analisar questões como desigualdade, exploração econômica e crise ambiental. No entanto, o conceito de comunismo ainda é pouco compreendido pela maioria da população, seja pela falta de acesso a uma educação crítica sobre o tema, seja pela influência de narrativas que distorcem seu significado. Dessa forma, embora as ideias marxistas sigam influenciando a interpretação da realidade, seu verdadeiro alcance e implicações ainda não são plenamente reconhecidos por grande parte da sociedade (Marx et alii, 2012).

O repúdio à Democracia pode ser verificado em parcela significativa da população brasileira, que clama, mesmo que de forma indireta, por um regime autocrático (Rancière, 2014). No mundo paralelo do fascismo preponderam teses em defesa do preconceito e do ataque aos Poderes constituídos.

Há movimentos extremistas no mundo inteiro, ocorrendo um avanço significativo dos partidos de extrema-direita na Europa e América Latina. Os extremistas caracterizam-se pelo seu reacionarismo e, portanto, a sua intenção em “segurar a roda da História”. Por conseguinte, verdadeiros retrocessos são almejados como o possível retorno, por exemplo, ao se estabelecer um Estado Teocrático, dos valores medievais em sociedades do século XXI.

A extrema-direita assume diferentes contornos em várias partes do mundo, mas em termos gerais, caracteriza-se pela negação de direitos, especialmente para certos grupos da sociedade. Caracteriza-se, pois, por ser racista, misógina, homofóbica e xenófoba.

Também existe uma associação direta da extrema-direita com o elitismo e premente injustiça característica do sistema capitalista, havendo a busca da manutenção dos interesses de uma minoria detentora do poder econômico.

O crescimento de movimentos extremistas no mundo inteiro está associado à circulação de *fake news* que cria a adesão de novos membros por meio da circulação de mentiras produzidas com a intenção de colocar a Democracia sob desconfiança. Em consonância com esta situação, nega-se o conhecimento científico e busca-se o “saber” que transita pelas redes virtuais. Sob o argumento da liberdade de expressão, a mentira como instrumento da política continua a nutrir o discurso da extrema-direita no mundo inteiro.

A questão do crescimento da extrema-direita no Brasil e a ameaça que representa à Democracia e ao Direito é marcadamente hipercomplexa. Para superar esta situação, faz-se

necessário um debate permanente que envolva a sociedade como um todo e que valorize um saber integral no lugar do senso comum (Fagundez, 2003).

É preciso, pois, ter uma visão global dos problemas políticos e o envolvimento de toda a sociedade para que as crises sociais, econômicas e ambientais sejam solucionadas. Como menciona Saflate (2015), a conceituação de política é ampla e abarca, pois, os circuitos de afetos e as enormes possibilidades de coexistência entre todos os seres.

A política tem que ser vista sempre pelo viés social, por serem múltiplas e complexas as necessidades humanas (Poulantzas, 2000). O socialismo, pois, tem que vir sempre como possibilidade de valorização social e atendimento aos indivíduos e seus anseios. Este ainda é visto como uma utopia, sendo sua realização possível apenas através da redemocratização em todas as esferas da vida (Coutinho, 1996).

A esquerda deve repensar seu papel diante das respostas oferecidas pelos regimes socialistas, especialmente no século XX, considerando que a igualdade continua sendo uma utopia a ser perseguida, mesmo diante da complexidade das sociedades atuais (Saflate, 2012). Ao mesmo tempo, é inegável que tanto o capitalismo (Offe, 1984) quanto o socialismo enfrentam crises, com seus modelos sendo periodicamente questionados e desafiados.

Deve a esquerda repensar seu papel, em face das respostas apresentadas pelos regimes socialistas, especialmente no século XX, onde a igualdade ainda é uma utopia a ser buscada, mesmo com toda a complexidade das sociedades atuais (Saflate, 2012).

A falência do projeto de esquerda no Brasil (Saflate, 2017), evidenciada pela queda de Dilma Rousseff, o governo de Michel Temer e a ascensão de Jair Bolsonaro, abriu espaço para o fortalecimento da extrema-direita, que desde o início flertou com a ideia de um golpe militar. Esse cenário não apenas intensificou ataques à Democracia, mas também aprofundou a injustiça climática, uma vez que o neoliberalismo adotado pelos governos de direita reforçou a exploração desenfreada dos recursos naturais, o desmonte das políticas ambientais e o favorecimento de setores econômicos responsáveis pela degradação do meio ambiente. Diante dessa realidade, a valorização da Democracia e do papel da esquerda se torna essencial para garantir não apenas a estabilidade política, mas também a defesa da justiça climática, contrapondo-se ao modelo predatório imposto pelo neoliberalismo e seus aliados autoritários.

## **2. Extrema-direita, neoliberalismo e o quadro de injustiça climática**

O quadro atual de injustiça climática vivenciado global e nacionalmente, apesar de não ser exclusivo, é característico de uma sociedade neoliberal. A lógica presente no cerne do

capitalismo, com foco central na geração de excedentes, está inerentemente associada à destruição do meio ambiente em todas as suas esferas. A ilusão de um possível desenvolvimento sustentável permanece, mas não pode haver concordância entre o conceito de sustentabilidade e um sistema que depende da desigualdade entre os indivíduos para permanecer existindo.

A distribuição das consequências negativas da degradação ambiental segue a mesma lógica da divisão das benesses do sistema capitalista. Enquanto os recursos ficam nas mãos de alguns, as consequências ambientais mais graves atingem as camadas das populações já marcadamente vulneráveis. Globalmente, os países do Sul Global<sup>4</sup> são os mais fortemente atingidos. No âmbito interno de cada nação, são as mulheres, crianças, idosos, populações negras e indígenas.

O conceito de Justiça Climática, derivado da conceituação de Justiça Ambiental, traz atenção para a desigualdade existente na expectativa e grau de vulnerabilidade diante dos eventos climáticos extremos entre os indivíduos que habitam diferentes regiões do planeta (Drysek et al., 2013).

Segundo Fagundez e Dutra (2024), a frequência cada vez maior de eventos climáticos extremos em escala global evidencia de forma incontestável a realidade das mudanças climáticas. Esse fenômeno, antes restrito ao conhecimento científico, tornou-se uma percepção amplamente compartilhada pela sociedade. No caso da recente catástrofe climática no Rio Grande do Sul, por exemplo, as desigualdades na forma como as comunidades foram impactadas revelaram não apenas a gravidade da crise ecológica, mas também seu caráter estruturalmente injusto e racializado.

As questões ambientais compõe a agenda de extrema-direita/fascista de modo diverso dependendo se é abordado o Norte ou Sul Global como objeto de análise.

O movimento separatista branco, por exemplo, defende a criação de um Estado etnicamente puro e, para isso, recorre a ideais de segregação racial e até mesmo à limpeza étnica, justificando discursos genocidas contra grupos considerados “impuros”, como imigrantes, homossexuais e pessoas com deficiência. Além disso, a ideia de preservar a integridade da natureza dentro do território nacional é utilizada como parte dessa retórica ultranacionalista. O meio ambiente, portanto, não é apenas um tema estratégico para angariar apoio em sociedades cada vez mais sensíveis à pauta ambiental, mas está presente desde os primórdios dos discursos fascistas (Mix, 2009).

---

<sup>4</sup> A expressão "Norte-Sul Global" é utilizada como uma metáfora para descrever as disparidades no desenvolvimento entre os países, remetendo à história do colonialismo, do neo-imperialismo e das distintas transformações econômicas e sociais que perpetuam profundas desigualdades (Dados & Connell, 2012).

A valorização do território natural da Nação – suas montanhas, rios e terras cultivadas por seus habitantes “legítimos” – adquire um caráter quase sagrado, sendo vista como ameaçada pela presença de estrangeiros ou grupos indesejados. No entanto, apesar dessa relação, há uma falta de posicionamento claro da extrema-direita sobre a questão ambiental, permitindo que o tema seja manipulado conforme seus interesses. Assim, o discurso pode tanto negar as mudanças climáticas e rejeitar políticas de proteção ambiental quanto utilizar a conservação da natureza para justificar a defesa de identidades nacionais e o controle de fronteiras. Em alguns casos, chega-se a argumentar que a superpopulação dos países do Sul ameaça os recursos naturais do Norte "civilizado", reforçando narrativas de exclusão e xenofobia dentro da pauta ambiental (Mix, 2009).

Os líderes de extrema-direita apropriam-se do discurso ambiental quando reconhecem seu grande potencial eleitoral e a possibilidade de validar seu discurso em ambientes diplomáticos e no estabelecimento de relações comerciais internacionais. No entanto, o negacionismo sobre as alterações climáticas também se faz presente devido a sua base neoliberal que estabelece a prioridade do desenvolvimento em relação à proteção do meio ambiente (Simões, 2018).

Portanto, nos governos de extrema-direita do século XXI observa-se duas abordagens distintas quanto às questões ambientais e climáticas: o negacionismo e o incentivo de políticas ambientais (vinculando a defesa do meio ambiente a um discurso de identidade nacional ou ecofascismo, como visto no passado).

A maioria dos representantes da extrema-direita no Sul Global tende a adotar uma postura cética em relação às mudanças climáticas. Esse ceticismo é frequentemente compartilhado por aqueles que defendem tanto o livre mercado quanto o nacionalismo, já que a proteção ambiental pode ser vista como uma ameaça ao livre mercado, às liberdades individuais e à soberania nacional, devido ao aumento da regulamentação (inter)governamental relacionada às questões ambientais (Forchtner, 2018). O vice-presidente do governo de Jair Bolsonaro, ao abordar as mudanças climáticas e as críticas ao governo brasileiro nesse contexto, destacou que existiria uma crítica política embutida nisso e que a questão econômica, com a necessidade da expansão da agricultura, deve ser priorizada.

Assim, os eventos disruptivos da história diplomática na história recente do Brasil, como o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e o crescimento da extrema-direita, significou a geração de impactos significativos ao meio ambiente, e, assim, uma piora do quadro de injustiça climática.

Os municípios da Amazônia Legal que abrangem a maior proporção de votos no Bolsonaro nas eleições de 2022 estão no chamado Arco do Desmatamento e ao longo das rodovias BR163 e BR319 (Ferrante; Andrade; Fearnside, 2021). Nessas localidades é que ocorreram a maior parte dos crimes ambientais durante o mandato de Bolsonaro, havendo uma perda média de 19,9% da área de vegetação nativa nos municípios em que este venceu, o que corresponde a três vezes mais do que a perda média nos municípios em que Lula venceu (Canale et al., 2024).

Segundo o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, houve um rápido crescimento do desmatamento da Amazônia depois da posse da extrema-direita no Brasil, mantendo-se acima de 10 mil km<sup>2</sup>/ano durante a completa extensão do mandato de Bolsonaro, nível que não era atingido desde 2008 (INPE; PRODES, 2022).

Em 2023, durante o primeiro ano do terceiro mandato de Lula, a taxa de desmatamento na Amazônia foi reduzida em 40%, demonstrando um retorno à governança ambiental como prioridade, apesar das limitações orçamentárias herdadas do governo anterior para fiscalização e combate a crimes ambientais (Canale et al., 2024).

Parlamentares da extrema-direita brasileira, em sua maioria, apoiam fortemente uma abordagem ultrapassada de exploração de recursos naturais, incluindo madeira, minérios e terras em áreas de vegetação nativa. Para isso, utilizam sua influência política para aprovar leis e editar normas infralegais que flexibilizam a legislação ambiental no Congresso Nacional (Carvalho et al., 2019; Lima et al., 2020). Essa estratégia foi descrita pelo ex-ministro do Meio Ambiente do governo Bolsonaro, Ricardo Salles, como a necessidade de “ir passando a boiada”, promovendo alterações regulatórias e promovendo uma simplificação das normas (Canale et al., 2024).

Com o governo Bolsonaro, portanto, houve um grande prejuízo para a proteção das florestas brasileiras. Isso não se deveu apenas ao subinvestimento e diminuição de seu poder efetivo operacional e legal. Houve uma grande influência das críticas e ataques políticos do presidente aos órgãos oficiais brasileiros ambientais, indígenas, geográficos, estatísticos e espaciais, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais.

Segundo Bombardi (2017), também ocorreu um aumento da exploração e exportação de madeira ilegal, bem como a aprovação de centenas de agroquímicos, inclusive muitos dos quais são proibidos na União Europeia. Além disso, a pressão política e econômica para

ocupar e expulsar comunidades indígenas, tradicionais e camponesas de seus territórios resultou em um cenário de violência contra esses grupos vulneráveis, que enfrentaram constantes ameaças, deslocamentos forçados e assassinatos, sem receber qualquer proteção efetiva das autoridades federais ou locais (Canale et al., 2024).

Os impactos das políticas de extrema-direita no Brasil sobre o meio ambiente e o clima não são uma crença ou exagero de grupos de esquerda, mas sim uma realidade comprovada por dados concretos. Sob a exploração neoliberal da natureza, os recursos gerados frequentemente são direcionados para camadas privilegiadas da população, enquanto os danos e prejuízos recaem sobre as camadas mais vulneráveis, historicamente marginalizadas.

### **3. A ecologia marxista como solução à injustiça climática**

Como discutido na subseção anterior, o avanço neoliberal da extrema-direita no Brasil representa uma grave ameaça à preservação ambiental e à estabilidade climática. O neoliberalismo, uma vertente do capitalismo, é uma ideologia que sustenta um sistema de produção baseado na propriedade privada dos meios de produção, na mercantilização dos bens e na exploração do trabalho assalariado.

Esse sistema exige que a burguesia extraia mais-valia da classe trabalhadora, apropriando-se do excedente gerado por seu trabalho. Ao alienar o trabalhador e *fetichizar* a mercadoria, o capitalismo impõe uma dominação do capital sobre a sociedade. As contradições desse sistema, intrinsecamente instável e explorador, são inevitáveis e, segundo Marx, conduzirão à sua superação por um modo de produção comunista, fundado no planejamento democrático da economia e na propriedade coletiva dos meios de produção (Marx, 2004; 2013).

Nesta seção, argumenta-se que a oposição ao capitalismo e a construção do comunismo podem oferecer uma saída teórica para a atual situação de injustiça climática. Para isso, serão utilizadas as contribuições de autores contemporâneos que analisam o capitalismo e o marxismo e sua relação com a ecologia.

Foster, Clark e York (2010) argumentam que a crise ecológica contemporânea decorre de um paradoxo inerente à sociedade capitalista: enquanto promove a expansão da riqueza individual, essa lógica ocorre em detrimento da riqueza coletiva, incluindo os recursos naturais. Esse processo gera uma profunda ruptura ecológica entre a humanidade e a natureza, comprometendo as condições para uma existência sustentável. Trata-se de uma fissura

irreparável na relação metabólica entre sociedade e meio ambiente, uma vez que está enraizada nas próprias dinâmicas do capitalismo.

Nesse sentido, Foster (2000) menciona que o capitalismo causa um rompimento entre natureza e sociedade, dado que explora os recursos naturais de maneira destrutiva. Marx, assim, teria identificado a tendência do capital de exaurir de forma concomitante a terra e o trabalhador, de modo a comprometer a sustentabilidade do sistema a longo prazo.

Segundo Burkett (1999), Marx aborda a natureza principalmente como uma condição para a produção e o desenvolvimento humano-social. Ele entende que a evolução da humanidade é moldada pelas formas sociais de produção, mas essas formas também são influenciadas pela produção, que é um processo material dependente das condições naturais. Além disso, Marx trataria as relações sociais como forças produtivas materiais. Assim, tanto o conteúdo material quanto as formas sociais de produção estão interligados e implicam relações sociais específicas, o que significa que até as condições naturais de produção são historicamente determinadas.

A abordagem de Marx reconhece que as concepções de “ecologia” e “crise ecológica” são construções sociais, que inevitavelmente refletem as formas específicas de produção em cada sociedade. Para Marx, o objetivo não é evitar essa especificidade histórica em uma tentativa errada de encontrar uma concepção “neutra” de sociedade e natureza, mas, sim, abordá-la de forma consciente e crítica, para ajudar na transição para uma sociedade não-exploratória, que permita o desenvolvimento dos seres humanos como seres naturais e sociais. Marx mantém-se fiel ao “significado original” de ecologia, entendido como o estudo das relações entre os organismos vivos, incluindo os humanos, e o mundo exterior (Burkett, 1999).

Por exemplo, a ênfase de Marx nas relações sociais específicas não leva a um erro onde o progresso científico e tecnológico substitui a necessidade de equilíbrio com a natureza. Ele não reduz a coevolução entre sociedade e natureza a um processo puramente social. Em vez disso, a abordagem de Marx ajuda a entender como as formas sociais de produção atribuem especificidade histórica aos processos ecológicos, sendo a humanidade um elemento crescente de influência nesses processos. Isso é fundamental para compreender até que ponto os sistemas de produção conseguem sustentar ecologicamente o desenvolvimento qualitativo da vida humana. A perspectiva de Marx, embora desenvolvida de maneira mais social-científica, alinha-se ao pensamento de Rachel Carson (1962), que critica aqueles que "desconsideram o equilíbrio da natureza como uma condição que existia em um mundo mais simples".

A concepção marxista de capitalismo envolve a produção de mercadorias através do trabalho assalariado em empresas concorrentes, organizadas para gerar lucro. Para Marx, as relações de classe nesse sistema impõem sua própria marca sobre as relações entre as pessoas e a natureza, pois os trabalhadores estão socialmente separados das condições naturais necessárias para a produção. A produção capitalista implica uma dupla subsunção do trabalho e da natureza sob o capital, o que diminui as limitações que a natureza impunha à produção, ampliando esses limites para uma escala global. A visão de Marx, portanto, destaca as tendências do capitalismo em direção a uma crise ambiental sem precedentes (Burkett, 1999).

Marx vê a apropriação “livre” de recursos como uma forma crucial da alienação que ocorre no capitalismo, onde as condições naturais e sociais ficam distantes dos produtores. O valor e o capital tratam a riqueza como homogênea, divisível e ilimitada, o que entra em conflito com a variação qualitativa da natureza, a interconexão ecológica e os limites quantitativos da natureza. Isso também sugere que as características anti-ecológicas do valor e do capital não podem ser resolvidas apenas por rendas de mercado, sejam privadas ou originadas de esquemas governamentais de impostos e subsídios. A análise da renda de Marx, então, revela uma compreensão única da importância das condições naturais limitadas de produção (Burkett, 1999).

Consoante Burkett (1999), Marx analisa dois tipos de crise ambiental sob o capitalismo: (1) crises periódicas na produção e acumulação capitalista, causadas por interrupções no fornecimento de materiais; e (2) uma crise contínua na qualidade do desenvolvimento humano, devido à circulação insalubre de matérias, provocada pela separação entre cidades industriais e áreas rurais agrícolas. Ambas as crises refletem as características anti-ecológicas do valor e do capital.

Marx faz um paralelo entre a exploração das forças naturais no trabalho e as condições naturais da produção. Para ele, esse duplo saque — tanto da natureza humana quanto extra-humana — confirma o caráter exploratório das relações materiais e sociais no capitalismo, além de destacar a necessidade de um planejamento cooperativo e democrático da produção. Na visão de Marx, o comunismo é a sociedade que surge da apropriação coletiva e transformação das condições de produção socializadas criadas pelo capitalismo. Essa revolução é necessária porque o capitalismo impõe restrições ao desenvolvimento humano que não podem ser superadas sem substituir o trabalho assalariado e a competição por produção cooperativa e controle da produção pelos trabalhadores e suas comunidades (Burkett, 1999).

Na visão de Burkett (1999), Marx argumenta que o desenvolvimento do capital e a socialização da produção criam necessidades não atendidas, potenciais humanos não realizados e problemas sociais não resolvidos dentro das relações capitalistas de apropriação privada e competição. As tendências de crise ambiental do capitalismo são, portanto, abrangidas pela abordagem histórica de crise de Marx. Ele também dá grande ênfase à “economia do tempo” no comunismo — não apenas no sentido de reduzir a jornada de trabalho para o prazer do consumo, mas para aumentar o tempo livre e permitir que os produtores desenvolvam suas capacidades materiais e sociais. Isso inclui o domínio científico da produção como um processo social interligado à natureza. A visão de Marx sobre o comunismo, com sua busca por uma combinação mais “racional” e “ecologicamente sustentável” entre a indústria e a agricultura, sugere que seu modelo possui mais potencial ecológico do que normalmente se supõe.

Indo ao encontro de Marx, Foster, Clark e York (2010) insistem que mudanças fundamentais nas relações sociais devem ocorrer para que os problemas ecológicos (e sociais) que enfrentamos atualmente sejam transcendidos.

A exploração capitalista da natureza resulta em alienação e degradação ambiental. Sob a interpretação de Foster (2000), Marx propõe que o comunismo supere todas as formas de alienação—tanto a do ser humano em relação à natureza quanto a do trabalhador em relação ao próprio trabalho—por meio da construção de uma sociedade pautada na liberdade humana e na harmonia ecológica. Nesse contexto, os produtores estariam associados de forma consciente e racional, promovendo um modelo econômico e social sustentável. Assim, a transformação das estruturas sociais e econômicas não apenas se torna essencial para enfrentar as crises ambientais, mas também para reverter as injustiças climáticas que marcam a realidade contemporânea no Brasil.

## **Conclusão**

Costuma-se afirmar que a postura antropocêntrica é responsável pela destruição do planeta e pelo agravamento das mudanças climáticas. No entanto, que tipo de antropocentrismo é esse que não preserva sequer a continuidade da existência humana? O que impulsionou a crise ambiental e climática não foi simplesmente a centralidade do ser humano, mas sim a prevalência dos interesses do capital sobre qualquer outra consideração, inclusive a sobrevivência da própria humanidade. Embora seus impactos alcancem o globo inteiro, a destruição não afeta todas as populações de maneira igual. Seguindo a lógica do capitalismo,

os povos historicamente mais vulneráveis são os mais prejudicados, enquanto os benefícios da produção capitalista se concentram em pequenos grupos. O capitalismo, por sua própria natureza, é um sistema que perpetua desigualdades e depende da exploração da natureza e de populações marginalizadas para manter sua estrutura.

Nesse cenário, o avanço da extrema-direita no Brasil se manifesta por meio da defesa de regimes autoritários e da disseminação de discursos pautados no moralismo retrógrado, na desinformação e, em alguns casos, até mesmo em ideias neonazistas. A instrumentalização política de valores conservadores e a proliferação de *fake news* geram uma desconexão com a realidade social e ambiental, enfraquecendo as instituições democráticas e comprometendo a adoção de políticas públicas eficazes para enfrentar a crise climática.

Este artigo analisou essa conjuntura a partir de três eixos principais. Primeiramente, foi discutida a relação entre o avanço da extrema-direita no Brasil e as ameaças ao Direito e à Democracia. Em seguida, abordou-se como a ascensão da extrema-direita, aliada ao neoliberalismo, intensifica a degradação ambiental e agrava o quadro de injustiça climática. Por fim, examinou-se o potencial da teoria marxista para oferecer ferramentas críticas capazes de compreender a exploração da natureza no capitalismo avançado e apontar alternativas para um modelo mais justo e sustentável.

A hipótese central do estudo foi corroborada, demonstrando que a teoria marxista possibilita uma análise aprofundada da relação entre capitalismo e destruição ambiental, evidenciando o comunismo como um modelo socioeconômico e político potencialmente mais adequado para enfrentar a injustiça climática. Além disso, os objetivos específicos foram plenamente atingidos, ao estabelecer conexões entre extrema-direita, Democracia, Direito, injustiça climática, neoliberalismo e marxismo.

Espera-se que este artigo contribua para um debate mais qualificado sobre as intersecções entre política, economia e meio ambiente, incentivando novas pesquisas e reflexões sobre a necessidade de mudanças estruturais. A crise ambiental e climática exige respostas urgentes, e a construção de alternativas socioeconômicas que priorizem a justiça climática e a sustentabilidade a longo prazo é um passo essencial para garantir a preservação do planeta e o bem-estar das gerações futuras.

## **Referências:**

- BOMBARDI, Larissa Mies. *Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia*. 2017. 296 f. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo (USP/FFLCH), São Paulo, 2017.
- BURKETT, Paul. *Marx and nature: A red and green perspective*. New York: St. Martin's Press, 1999.
- CANALE, Gustavo Rodrigues et al. Far-right political forces in Brazil may push the Amazon to a tipping point. *Revista Campo-Território*, Uberlândia, v. 19, n. 56, p. 1–15, 2024. DOI: 10.14393/RCT195675378. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/campoterritorio/article/view/75378>. Acesso em: 13 mar. 2025.
- CARSON, Rachel. *Silent spring*. Boston: Houghton Mifflin, 1962.
- CARVALHO, William D. et al. Deforestation control in the Brazilian Amazon: A conservation struggle being lost as agreements and regulations are subverted and bypassed. *Perspectives in Ecology and Conservation*, v. 17, n. 3, p. 122-130, jul./set. 2019. DOI: 10.1016/j.pecon.2019.06.002.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Marxismo e política: A dualidade de poderes e outros ensaios*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- DADOS, N.; CONNELL, R. The global south [O sul global]. *Contexts*, v. 11, n. 1, p. 12-13, 2012. DOI: 10.1177/1536504212436479.
- DAHL, Robert. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: EDUSP, 1997.
- DRYZEK, John S. *The politics of the earth: Environmental discourses*. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2013.
- FAGUNDEZ, Gabrielle Tabares; DUTRA, Tônia Andrea Horbatiuk. Medidas de adaptação no fortalecimento da Justiça Climática: o racismo e a urgência ecológica característica da catástrofe gaúcha. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS*, v. 19, n. 1, p. e2024, 2024. Disponível em: <[link não informado]>. Acesso em: 6 mar. 2025.
- FAGUNDEZ, Paulo Roney Ávila. *O direito e a hipercomplexidade*. São Paulo: LTr, 2003.
- FERRANTE, Lucas; ANDRADE, Maryane B. T.; FEARNSIDE, Philip M. Land grabbing on Brazil's Highway BR-319 as a spearhead for Amazonian deforestation. *Land Use Policy*, v. 108, p. 105559, 2021. DOI: 10.1016/j.landusepol.2021.105559.
- FORCHTNER, Benjamin; KRAUSE, Andreas; WETZEL, Dirk. Being Skeptical? Exploring Far-Right Climate-Change Communication in Germany. *Environmental Communication*, v. 12, n. 5, p. 589-604, 2018. DOI: 10.1080/17524032.2018.1470546.
- FOSTER, John Bellamy. *Marx's ecology: Materialism and nature*. New York: Monthly Review Press, 2000.
- FOSTER, John Bellamy; CLARK, Brett; YORK, Richard. *The ecological rift: Capitalism's war on the Earth*. New York: Monthly Review Press, 2010.
- INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. PRODES - Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, 2022. Disponível em: <http://terrabilis.dpi.inpe.br/downloads/>. Acesso em: 10 ago. 2022.
- LIMA, Mendelson et al. Sugarcane: Brazilian public policies threaten the Amazon and Pantanal biomes. *Perspectives in Ecology and Conservation*, v. 18, n. 3, p. 210-212, jul./set. 2020. DOI: 10.1016/j.pecon.2020.06.002.

- MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos (1844)*. São Paulo: Boitempo, 2004.
- MARX, Karl. *O capital: Crítica da economia política (1867)*. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- MIX, Thomas. The greening of white separatism: Use of environmental themes to elaborate and legitimize extremist discourse. *Nature and Culture*, v. 4, n. 2, p. 138-166, 2009. DOI: 10.3167/nc.2009.040203.
- OFFE, Claus. *Problemas estruturais do Estado capitalista*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- PATEMAN, Carole. *Participação e teoria democrática*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 2000.
- RANCIÈRE, Jacques. *Ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, 2014.
- SAFATLE, Vladimir. *A esquerda que não teme dizer seu nome*. São Paulo: Três Estrelas, 2012.
- SARTORI, Giovanni. *Teoria da democracia revisitada*. São Paulo: Ática, 1994. v. 2.
- SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.
- SIMÕES, Carolline Teixeira. A causa ambiental na extrema-direita: Do negacionismo ao ecofascismo: Análise da politização do meio ambiente pela extrema-direita do Brasil e da Hungria. 2022. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade do Minho, Braga, 2022. Disponível em: [https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/82886/1/Carolline%20Teixeira%20Simoes.pdf?utm\\_source=chatgpt.com](https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/82886/1/Carolline%20Teixeira%20Simoes.pdf?utm_source=chatgpt.com).
- ZIZEK, Slavoj; DOUZINAS, Costas. *The idea of communism*. London: Verso, 2010.